



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 25 DE MAIO DE 2016

Aprovar, *ad referendum*, a alteração da nomenclatura do curso bacharelado em engenharia ambiental – *campus* Maracanaú.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no processo nº 23255.023991.2016-88,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, a alteração da nomenclatura do curso de Engenharia Ambiental (criado pela resolução nº 011/CD, de 06/12/2006) para Engenharia Ambiental e Sanitária, no *campus* de Maracanaú, tendo em vista os documentos apresentados a este Conselho.

Art. 2º - Convalidar o Projeto Pedagógico do Curso e todos os atos decorrentes disto.

Art. 3º - O curso terá a oferta de 40 vagas por semestre, distribuídas em duas turmas.

Parágrafo Único – O curso será ofertado no turno integral, conforme definido no projeto pedagógico do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

Art. 4º - A interrupção da oferta e/ou a extinção do referido curso deverá ser submetida a este conselho para aprovação, com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e de materiais vinculados ao curso.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP, conforme o que consta na Ata da 39ª reunião em 13/06/16.

Secretária dos Conselhos